

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA ONZE DE ABRIL DE 2016

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a sétima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente prestou as seguintes informações:

“Nostalgia de Portugal” no Centro Cultural Municipal Adriano Moreira

A “paixão” por Portugal, mas, sobretudo, por Bragança, está bem visível em cada uma das 48 pinturas que fazem parte da exposição “Nostalgia de Portugal”.

Patente desde o dia 7 de abril, no Centro Cultural Municipal Adriano Moreira, a mostra revela alguns dos locais, monumentos e paisagens mais bonitos do País.

Torneio Internacional de Natação em Bragança

A Piscina Municipal de Bragança foi palco de mais uma competição de natação, que trouxe a Bragança mais de 300 pessoas.

Organizado pelo Município de Bragança, com o apoio da Associação de Natação do Nordeste, o Torneio Internacional de Natação Cidade de Bragança, realizado a 9 de abril, contou com a participação de 138 atletas, que representaram sete clubes

Em prova estiveram, assim, o Clube de Natação Interior Norte, Escola

de Natação de Bragança. Ginásio Clube Vila Real, Sport Clube Mirandela, Flavitus, Natação Régua e Santa Marta de Penaguião.”

Resposta às questões apresentadas pelos Srs. Vereadores:

Em resposta à questão apresentada, pelo Sr. Vereador, Humberto Rocha, na passada Reunião de Câmara, relativamente ao procedimento de cumprimento da sentença de anulação da pena de aposentação compulsiva aplicada ao trabalhador, Aduíno Miranda, o Sr. Presidente informou detalhadamente sobre os montantes remuneratórios que envolvem o período entre junho de 2008, inclusive e novembro de 2015, inclusive, valor que foi subtraído dos montantes efetivamente pagos pelo MB ao trabalhador, referentes, ao subsídio de férias de 2008 e à pensão de aposentação dos meses de junho, julho e agosto do mesmo ano. Sobre o valor das remunerações incidiram ainda os descontos que o MB está obrigado a reter para a entregar à CGA e ADSE.

Informou que o trabalhador não teve direito ao subsídio de alimentação, no período em causa, por este ser apenas devido aos trabalhadores que prestam serviço efetivo.

Que ao montante total líquido global apurado foram deduzidos os proveitos que o trabalhador obteve no exercício de atividades profissionais posteriormente à interrupção da atividade pública e que não poderia ter obtido sem a interrupção em atividades públicas. Para determinação deste montante foi notificado o trabalhador para apresentar documentos de prova sobre a remuneração auferida pelo trabalhador por conta de outrem, no âmbito da atividade liberal, e não tendo enviado qualquer resposta ao MB foi solicitada essa mesma informação à Autoridade Tributária.

Informou para concluir, o Sr. Presidente, que na data da prestação desta informação, já havia sido determinado o processamento do montante apurado em consequência da anulação da pena de aposentação compulsiva aplicada ao trabalhador, Aduíno Miranda, valor determinado nos termos estritamente legais.

Relativamente à questão formulada na passada Reunião de Câmara pelo Sr. Vereador, André Novo, sobre o custo do Festival Literário de 2015, o Sr. Presidente prestou a seguinte informação:

“No âmbito do procedimento referente à Aquisição de Serviços para a Organização do Festival Literário de Bragança 2015, procedeu-se ao ajuste direto, tendo sido contratada a Empresa, Maratonas de Leitura – Consultores Editoriais, Unipessoal, Lda., pelo valor de 28 782,00€.

Por incumprimento, nomeadamente, pela ausência da participação dos escritores, José Tolentino Mendonça, José Luís Peixoto e Júlio Magalhães, foi ajustado o valor total para 20 541,00€..

Prestou ainda os seguintes esclarecimentos, sobre a especificação e organização dos trabalhos:

1. Organização de seis visitas às escolas, com os escritores Afonso Cruz e André Letria;

2. Organização de duas sessões para alunos de escolas de ensino privado de Bragança na biblioteca municipal com a escritora brasileira Shirley Viana;

3. Promoção de um encontro luso-amazónico entre alunos e professores, portugueses e brasileiros, no Instituto Politécnico de Bragança;

4. Organização da sessão de abertura, momento de leituras, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e pelo escritor Francisco José Viegas, e mesa de debate;

5. Organização das sessões de leitura e implementação da rubrica “Bragança na 1.ª pessoa” composta por sessões de leitura de textos de autores locais, lidos pelos próprios.

6. Organização de três mesas de debate compostas por três autores (2 portugueses e 1 brasileiro) e um moderador, com leitura de textos dos autores convidados, seguidas de breve debate e um período para perguntas do público, com os seguintes autores José Tolentino Mendonça, José Luís Peixoto, Júlio Magalhães, D. José Cordeiro, Francisco José Viegas, A. M. Pires Cabral, Ernesto Rodrigues, Maria Hercília Agarez, António Sá Gué,

João Cabrita, Manuel Amendoeira, P.e Nélon Magalhães, Pe. Ronaldo Menezes, Edy Lamar, Alcyr Meira e Izabel Benone.

7. Conceção e realização de uma mostra de ilustração de autores portugueses virados para o segmento infanto-juvenil com reprodução, em formato A3, das ilustrações.

8. Realização, junto ao espaço do evento, de uma pequena feira do livro e de sessão de encerramento que inclua os discursos oficiais de encerramento.

9. Desenho gráfico com conceção de programa do encontro, duas lonas de decoração e suportes de identificação das mesas.

10. Realização da assessoria de imprensa, redação dos conteúdos para produção do programa do evento, convite profissionais de comunicação social para acompanhamento dos trabalhos, planeamento e execução da programação cultural do evento, gestão dos convites e acompanhamento dos escritores.

11. Organização de toda a logística relacionada com as deslocações, estadia e alimentação de todos os participantes nacionais e do staff de produção.”

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – O Sr. Presidente informou que no próximo dia 18 de abril vai realizar-se uma Reunião Extraordinária, pelas 09:00horas, para deliberar sobre o Documento de Prestação de Contas relativos ao Ano de 2015 e Proposta de Aplicação de Resultados e outros assuntos.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente sobre a existência de vedação a delimitar o perímetro das captações de água para abastecimento público, referindo que na localidade onde reside, Paradinha Velha, não existe qualquer vedação de forma a preservar, em boas condições de salubridade, o espaço envolvente àquele equipamento público.

Sugeriu, mesmo, que seja colocada uma placa de interdição à apascentação de gado, ovino, caprino e vacum na área envolvente à captação.

Questionou ainda o Sr. Presidente se, a prova de Trial 4x4 que se vai realizar em agosto, na aldeia de São Pedro de Serracenos, integra o programa das Festas da Cidade de Bragança.

Acrescentou ainda o Sr., Vereador sobre a reintegração do trabalhador, Aduíno Miranda, que a sentença contraria em absoluto o conteúdo da nota de culpa e questiona a que se deve tal situação?

Ainda, sobre o cumprimento da sentença judicial relacionada com o Processo que envolveu o Caminho Público na Aldeia de Paradinha Velha (Caminho do Castilhão), o Sr., Vereador acrescentou o seguinte:

“Em devido tempo dei conhecimento à CM de uma sentença em que se reconhecia como publico o identificado. Até à presente data a sentença não foi cumprida. O caminho foi reconhecido como público, no entanto o gabinete jurídico municipal para obter informação local notificou residentes daquela aldeia para prestarem declarações sobre este processo.

A seu tempo, informei a, Câmara Municipal, que as notificações tinham sido recebidas pelos destinatários, em data posterior, à data marcada para prestarem declarações, e outras notificações ter-se-ão extraviado pelo facto dos endereços estarem incorretos.

Passados largos meses, sobre estes factos, o gabinete jurídico municipal não avançou com nenhuma iniciativa tendente a esclarecer a matéria de modo a fazer cumprir a sentença judicial. As testemunhas notificadas para prestarem declarações pelos motivos registados, nunca chegaram a ser ouvidas e o processo encontra-se há largos meses parado.

Questiono se, o gabinete jurídico municipal foi informado da minha última intervenção em Reunião de Câmara onde dei conta dos factos que hoje refiro de novo novamente? Solicito uma resposta, por escrito, à questão que hoje deixo registada em ata, assim como solicito um ponto de situação sobre todo este processo que envolve o incumprimento de uma sentença judicial.”.

Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador

O Sr. Presidente Informou ainda que a prova de Trial 4x4 a realizar

em agosto na aldeia de S. Pedro dos Sarracenos não integra o programa das Festas da Cidade 2016. E uma prova do Campeonato Nacional de Trial 4x4 e o Município de Bragança apoia o evento organizado pela Associação TT Sem Limites, de Bragança, com 7 500,00€.

Os Srs. Vereadores, Vítor Pereira e André Novo, apresentaram a seguinte proposta:

“Portagem Túnel do Marão

Considerando que o distrito de Bragança foi o último de Portugal a usufruir de uma estrutura rodoviária com perfil de autoestrada;

Considerando que o isolamento a que fomos votados durante anos e anos contribuiu para aumentar as assimetrias em relação ao grosso do território nacional;

Considerando que a A4 tem que constituir uma ferramenta para o desenvolvimento da região e do país;

Considerando que esta autoestrada tem que contribuir para a melhoria das condições de vida das populações transmontanas, para superar oportunidades perdidas, para dignificar toda uma região que se viu manietada ao longo de anos e anos;

Considerando que boas vias de comunicação são imprescindíveis para o desenvolvimento económico, para a coesão territorial, para a fixação das populações, para a competitividade, para a igualdade de oportunidades e para o melhor acesso à saúde e socorro das populações;

Considerando que o túnel do Marão constitui uma importante infraestrutura para a conclusão da ligação da A4 Quintanilha-Porto;

Considerando que dentro de pouco tempo estarão concluídas as obras da referida infraestrutura;

Considerando que a obra acarretou diversos atrasos ao longo do tempo, o que prejudicou a economia da região e a mobilidade das pessoas, nomeadamente as de Trás-os-Montes;

Considerando que a região Trás-os-Montes devia ser alvo de medidas de discriminação positiva já que ao longo do tempo, devido ao seu

isolamento, houve reflexos negativos a nível económico e social, demográfico e até político;

Considerando que o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Vila Real defendeu publicamente um período de carência para o não pagamento de portagens no Túnel do Marão devido aos atrasos das obras e às consequências negativas para a economia e a população de Trás-os-Montes;

Considerando que a Câmara Municipal de Bragança sempre tem vindo a reivindicar a isenção do pagamento das portagens, onde se inclui agora o túnel do Marão.

Assim, propomos que se tomem medidas de carência para o não pagamento de portagens relativas ao túnel do Marão.

Esta proposta, depois de aprovada, deverá ser enviada para o Exmo. Presidente da República, Exmo. Primeiro-ministro, Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, para os diferentes grupos parlamentares com assento na Assembleia da República, para a Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes, Comunidade Intermunicipal Alto Tâmega, Comunidade Intermunicipal do Douro e todas as Assembleias Municipais da região.”

Após análise e discussão, o Sr. Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.

AUSÊNCIA

Neste período da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vice-Presidente, Paulo Xavier, ausentou-se da reunião em representação do Município.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira e André Novo

“Foi veiculada na comunicação social um artigo do Professor Doutor Ernesto Rodrigues, escritor, que menciona que o anterior Ministro da Cultura, João Soares tinha expressado promessa ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos que a Sede do Museu da Língua Portuguesa seria naquela Cidade, que informação tem o Sr. Presidente sobre este desenvolvimento?”

Intervenção do Sr. Presidente em resposta aos Srs. Vereadores

O Sr. Presidente informou que teve conhecimento dessa tomada de posição, no entanto mantém-se os pressupostos anteriormente estabelecidos para instalação da Sede do Museu da Língua Portuguesa em Bragança.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE MARÇO DE 2016

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, aprovar a referida ata, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Humberto Rocha, Cristina Figueiredo, André Novo e Gilberto Baptista e uma abstenção do Sr. Vereador, Vítor Pereira, por não ter estado presente à Reunião.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, da Assembleia da República, D.R. n.º 62, I Série, Orçamento do Estado para 2016.

Lei n.º 8-A/2016, de 1 de abril, da Assembleia da República, D.R. n.º 64, I Série, que procede à décima alteração ao Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, restabelecendo feriados nacionais.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Presente a Certidão Geral da Primeira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 29 de fevereiro de 2016, da qual constam as seguintes Propostas apresentadas pela Câmara Municipal:

- **Aprovadas:**

- Proposta da Terceira Modificação – Primeira Revisão ao Orçamento Municipal da Receita; Primeira Revisão ao Orçamento Municipal da

Despesa; Primeira Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e Primeira Revisão ao Plano de Atividades Municipal para o Ano 2016

- Proposta de Atribuição de Apoios para melhorias Habitacionais na Zona Rural - Fase 1

- Proposta de Regulamento Municipal de Reconhecimento pela Assembleia Municipal do Interesse do Investimento para a região

- Antiga Escola Primária de Alimonde – Cedência à União das Freguesias de Castrelos e Carracedo

- Autorização para Alargamento da Área de Recrutamento a Pessoal não Detentor de um Vínculo de Emprego Público por Tempo Indeterminado para Ocupação de 2 Postos de Trabalho da Carreira / Categoria de Assistente Operacional, Auxiliar dos Serviços Gerais

- Autorização para Alargamento da Área de Recrutamento a Pessoal não Detentor de um Vínculo de Emprego Público por Tempo Indeterminado para Ocupação de 1 Posto de Trabalho da Carreira / Categoria de Assistente Operacional, Auxiliar dos Serviços Gerais

- Autorização para Abertura de Procedimento Concursal com Vínculo de Emprego Público a Termo Resolutivo Incerto, de 1 Posto de Trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior – Área de Turismo

- **Apoio às Freguesias**

- Junta de Freguesia de Babe para construção do Centro de Convívio de Babe.

- Junta de Freguesia de Alfaião para apetrechamento do Centro de Convívio de Alfaião.

- Junta de Freguesia de Alfaião para calcetamento da Rua Bacelo de Fora e construção do respetivo muro de suporte de terras.

- Junta de Freguesia de Alfaião, para construção de um pontão em “Veiga de Malho”, no sentido de ser garantido o acesso aos terrenos agrícolas existentes nessa área.

- União de Freguesias de Rebordainhos e Pombares para execução de obras de reabilitação e ampliação do posto médico de Rebordainhos.

- Junta de Freguesia de França, para execução das obras de ampliação e requalificação do Centro de Convívio de França.

- **Transferência para as Juntas de Freguesias**

- Junta de Freguesia de Coelhoso, para realização das obras de conservação e melhoria do Centro de Convívio.

- **Tomado conhecimento:**

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas pela Utilização do Auditório Paulo Quintela - Santa Casa da Misericórdia de Bragança e Associação Entre Famílias de Bragança.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas pela Utilização do Auditório Paulo Quintela - Rotary Clube de Bragança.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas pela Utilização do Auditório Paulo Quintela - Comissão Política do Partido CDS/PP.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas pela Utilização do Auditório Paulo Quintela - Atrium - Grupo Cénico de Bragança e Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares da Região Norte.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas pela Utilização do Auditório Paulo Quintela - Agrupamento de Escolas Emídio Garcia e Partido Social Democrata.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas pela Utilização do Auditório Paulo Quintela - Federação Distrital de Bragança do Partido Socialista - Ratificação do Ato.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas pela Utilização do Auditório Paulo Quintela – Instituto Português do Desporto e Juventude

- Proposta de Redução de 50% do Pagamento de Taxas pela Utilização do Pavilhão da Bancada - Associação Ativavocabulo.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas pela Utilização do Pavilhão da Bancada - Associação de Estudantes Africanos de Bragança -

- Pedidos de Isenção do Pagamento de Taxas pela Utilização das Piscina Municipal – Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Múncipe.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas pela Utilização das Piscina Municipal - Obra Kolping.

- Pedido de Isenção do Pagamento de Taxas pela Utilização das Piscina Municipal - Junta de Freguesia de Salsas.

- Pedidos de Isenção Total ou Parcial do Pagamento de Taxas pela Utilização das Piscina Municipal - Pessoas de comprovada insuficiência económica.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas/Parque Subterrâneo da Avenida Sá Carneiro – Tribunal Judicial de Bragança.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas pela Utilização da Sala de Espetáculos do Teatro Municipal de Bragança – A Ajudaris, IPSS.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas pela Utilização do Auditório da Casa do Lavrador - Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP) - Centro de Informação Rural de Trás-os-Montes.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas pela Utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira – Escola de Futebol Crescer.

- Proposta Isenção do Pagamento de Taxas pela Utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira – Clube Académico de Bragança.

- Pedido de Cedência de Espaço no Mercado Municipal de Bragança e Isenção do Pagamento de Taxas - Liga Portuguesa Contra o Cancro.

- Pedido de Isenção do Pagamento de Taxas – Ratificação do Ato - Associação AAC – Articulado Associação Cultural.

- Pedido de Isenção do Pagamento de Taxas – Junta de Freguesia de Sendas.

- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas- Entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje e no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais - Agrupamento de Escolas Miguel Torga.

-- Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas- Entrada gratuita no Museu Ibérico da Máscara e do Traje e no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais - Acesso gratuito aos visitantes no dia

20.02.2016 – Ratificação do Ato.

- Proposta de Isenção/Redução do Pagamento de Taxas pela Utilização da Piscina Municipal – Benefícios do Regulamento do Cartão de Munícipe – Dália Ribeiro.

- Proposta de Isenção/Redução do Pagamento de Taxas pela Utilização da Piscina Municipal – Benefícios do Regulamento do Cartão de Munícipe – Olema Fernandes.

- **Para Reconhecimento de Interesse Público Municipal**

- Regime Extraordinário de Regularização de Explorações Pecuárias.

Tomado conhecimento.

PONTO 6 - AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS - AUTORIZAÇÃO GENÉRICA FAVORÁVEL DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 149/2015, DE 26 DE MAIO

O Sr. Presidente deu conhecimento, dos contratos de aquisição de serviços a celebrar, ao abrigo da autorização genérica com dispensa de parecer prévio vinculativo, conforme previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, nos termos da deliberação tomada em Reunião de Câmara de 08 de junho de 2015, constantes no quadro anexo ao respetivo processo, que faz parte integrante da presente informação.

Considerando a entrada em vigor do Orçamento do Estado para 2016 (Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), do quadro anexo são constantes, os contratos de aquisição de serviços, a celebrar até 30 de março de 2016.

Tomado conhecimento.

PONTO 7 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA TODOS OS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PORTARIA N.º 149/2015, DE 26 DE MAIO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, para conhecimento, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“Considerando que a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2015 (LOE 2015), se mantém em vigor pelo

período compreendido entre 1 de janeiro de 2016 e a entrada em vigor da Lei que aprova o Orçamento do Estado para 2016, em 31 de março de 2016, no n.º 5 do artigo 75.º, estabelece a exigência de parecer prévio vinculativo, nos termos e segunda a tramitação a regular por portaria, para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte.

Considerando que, os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo favorável para as autarquias locais, e da autorização prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi regulamentado pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, em vigor;

Considerando que, nos termos das disposições constantes na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, é regulamentado os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, aplicando-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e, ou, cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por autarquias locais;

Considerando que, o n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, estabelece que, previamente à decisão de contratar ou de renovar o contrato, o órgão executivo emite parecer prévio vinculativo favorável. A emissão de parecer favorável depende da verificação dos requisitos cumulativos previstos nas alíneas a) a d) do n.º 2 do mesmo artigo 3.º.

Proposta:

Por força do disposto no n.º 5 e n.º 12, do artigo 75.º da LOE 2015, conjugados com o n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio e por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 2, do mesmo artigo 3.º, da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, propõe-se à Câmara Municipal emissão de parecer prévio

vinculativo favorável, para todos os contratos de aquisição de serviços, até 30 de março de 2016, considerando a entrada em vigor do Orçamento do Estado para 2016 (n.º 10 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), instruída com os seguintes elementos, constantes no quadro anexo ao respetivo processo, que faz parte integrante da presente informação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, emitir parecer prévio vinculativo favorável para aquisição de serviços, de acordo com a informação da Unidade de Administração Geral.

PONTO 8 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“O Sindicato dos Professores do Norte solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 21 de maio, no período da manhã, para uma iniciativa destinada a Educadores de Infância, Professores e restante comunidade escolar, bem como a isenção do pagamento da taxa no valor de 68,47€, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 29 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento da taxa ao Sindicato dos Professores do Norte, no valor de 68,47€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor neste Município.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a

referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 9 - PROPOSTA DA QUINTA MODIFICAÇÃO – QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA, QUARTA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E TERCEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO 2016

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeiro foi presente a quinta modificação; a quarta alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 266 000,00 euros e reforços de igual valor; a quarta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 258 000,00 euros e reforços no valor de 98 000,00; e a terceira alteração ao Plano de Actividades Municipal que apresenta reforços no valor de 160 000,00 euros.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 10 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 8 de abril de 2016, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 9.200.190,91€; e,

Em Operações Não Orçamentais: 1.346.784,58€.

Tomado conhecimento.

PONTO 11 - CONTRATO DE COMODATO – ROTARY CLUBE DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Gabinete de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“I. Enquadramento fáctico-jurídico

1. Por meio de contrato de comodato, celebrado no dia 20 de outubro de 2012, o Município de Bragança cedeu gratuita e temporariamente, ao

Rotary Clube de Bragança, três salas do edifício, sito nas Ruas Serpa Pinto n.º 10 e Trindade Coelho n.º 7/9, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1248, designadamente para instalação e funcionamento da Universidade Sénior.

2. Vem agora o Exmo. Presidente da Direção do Rotary Clube de Bragança, através de comunicação de 04 de março de 2016, com data de entrada de 08 de março de 2016, proceder à denúncia do contrato, em virtude da entidade não necessitar de utilizar as instalações cedidas.

3. De acordo com o n.º 2 da Cláusula Sexta do Contrato de Comodato, o Rotary Clube de Bragança pode fazer cessar o contrato, mediante comunicação escrita com a antecedência mínima de 30 dias.

II. Proposta

Nos termos expostos, deve considerar-se extinto, por denúncia, a partir de 08 de abril de 2016, o Contrato de Comodato celebrado com o Rotary Clube de Bragança, com conhecimento à Camara Municipal.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

PONTO 12 - ISENÇÃO AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2015/2016

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Em resposta aos requerimentos encaminhados para o SEAS para análise e informação, foi efetuada análise documental e realizou-se atendimento técnico de modo a comprovar a situação de vulnerabilidade e carência económica dos agregados familiares em apreço (Cf. quadro em anexo).

Face ao exposto e tendo em conta a situação de vulnerabilidade económica e social do agregado familiar avaliado, propomos o deferimento relativamente aos pedidos de isenção do pagamento da modalidade de refeição dos alunos: Piskunova Yelzaveta Vitaliivna (2.º ano Centro Escolar de Santa Maria) e Piskunov Stanislav Vitaliiovych (Jardim de Infância_Centro Escolar de Santa Maria) para o corrente ano letivo

2015/2016.

Em conformidade com a alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º (competências materiais), do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes e atendendo ao facto desta competência não poder ser delegada no Presidente, tal como consta do n.º 1 do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos de apoio solicitado.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 13 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DA SALA DE ESPETÁCULOS DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Tuna Mista de Bragança (RASSTUNA)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

A Tuna Mista de Bragança pretende realizar o III Rauss & Tuna`s - Festival Solidário de Tunas Mistas de Bragança, no dia 14 de maio, na Sala de Espetáculos do Teatro Municipal de Bragança, para angariação de fundos para reverter a favor da Associação de País e Amigos do Diminuído Intelectual (APADI), para o que solicita a cedência do equipamento municipal e a isenção do pagamento da taxa de utilização.

A competência para autorizar a cedência do equipamento é do Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme delegação de competências, deliberada, em Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2013.

A Tuna Mista de Bragança reúne as condições previstas na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida pelo que, atendendo ao cariz solidário do evento, propõe-se que seja concedida a isenção solicitada, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 10.º, do Regulamento Municipal, conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1

do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 29 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€;

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, nos termos legais, propõe-se a isenção do pagamento da taxa de utilização da Sala de Espetáculos do Teatro Municipal de Bragança, no valor de 1.411,08€ previsto no artigo 12.º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor neste Município.

De acordo com o parecer jurídico, do Serviço Municipal de Assessoria Jurídica e Contencioso, datado de 19/05/2015, que informa que, "...conferindo a cedência de utilização, um direito de utilização privativa do espaço, durante um período de tempo, limitando ou excluindo a sua utilização pelo Município ou por terceiro, não se vislumbra fundamento legal para o Município cobrar e arrecadar as eventuais receitas de bilheteria ou outras referentes ao espetáculo ou evento organizado pela entidade em causa".

Mais se propõe que a receita da bilheteira do espetáculo organizado pela Tuna Mista de Bragança - RASSTUNA, seja cobrada e arrecadada diretamente por esta entidade, modalidade de ocupação que lhe deverá ser previamente comunicada."

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 14 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DA SALA DE ESPETÁCULOS DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA - Real Tuna Universitária de Bragança – Boémios e Trovadores

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“A Real Tuna Universitária de Bragança – Boémios e Trovadores pretende realizar o XVIII FITAB – Festival Internacional de Tunas de Bragança, no dia 21 de maio, na Sala de Espetáculos do Teatro Municipal de Bragança, pelo que solicita a cedência de instalações, a isenção do pagamento da respetiva taxa e a cedência da receita da bilheteira.

A competência para autorizar a cedência do equipamento é do Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme delegação de competências, deliberada, em Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2013.

A Real Tuna Universitária de Bragança – Boémios e Trovadores reúne as condições previstas na alínea c), do n.º 2, do artigo 10.º, do regulamento de taxas e outras receitas municipais, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida pelo que, atendendo ao cariz social do evento, propõe-se que seja concedida a isenção, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 10.º, do Regulamento Municipal, conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 29 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, nos termos legais assim, propõe-se a isenção do pagamento da taxa, à Real Tuna Universitária de Bragança pela utilização da Sala de Espetáculos do Teatro Municipal de Bragança, no valor de 1.411,08€ previsto no artigo 12.º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor neste Município.

De acordo com o parecer jurídico, do Serviço Municipal de Assessoria Jurídica e Contencioso, datado de 19/05/2015, que informa que, “...conferindo a cedência de utilização, um direito de utilização privativa do espaço, durante um período de tempo, limitando ou excluindo a sua

utilização pelo Município ou por terceiro, não se vislumbra fundamento legal para o Município cobrar e arrecadar as eventuais receitas de bilheteria ou outras referentes ao espetáculo ou evento organizado pela entidade em causa”.

Mais se propõe que a receita de bilheteira do espetáculo organizado pela Real Tuna Universitária de Bragança, seja cobrada e arrecadada diretamente por esta entidade, modalidade de ocupação que lhe deverá ser previamente comunicada.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PONTO 15 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E OS SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social:

“Numa conjugação de esforços, no sentido de concretizar o Campeonato de Chegas de Touros de Bragança 2016, nas categorias de Mirandeses e Cruzados, como forma de valorizar e promover a atividade pecuária e económica do concelho e da região, bem como para valorizar as raças autóctones e os recursos endógenos, propõe-se a celebração do seguinte Protocolo de Colaboração entre o Município de Bragança e os Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança.

Nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal pode deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares.

Nesta conformidade, propõe-se a atribuição pelo Município de um

apoio financeiro aos Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança, estimado no montante de 20.000,00 € (Proposta de cabimento n.º 1339/2016).

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA (MB) E OS SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA (SSPCMB)

Entre o Município de Bragança, doravante designado de MB, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 215 547, representado por Hernâni Dinis Venâncio Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança e os Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança, doravante designados de SSPCMB, Pessoa Coletiva n.º 501 588 884, representada por Luís Manuel Estevinho Geraldes na qualidade de Presidente da Direção, estabelece-se o presente Protocolo de Colaboração referente à realização do Campeonato de Chegas de Touros de Bragança 2016, nos termos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

(Objetivo)

Colaboração entre o MB e os SSPCMB na realização do Campeonato de Chegas de Touros de Bragança 2016, nas categorias de Mirandeses e Cruzados, como forma de valorizar e promover a atividade pecuária e económica do concelho e da região, bem como para valorizar as raças autóctones e os recursos endógenos.

CLÁUSULA II

(Data e local)

O Campeonato de Chegas de Touros de Bragança 2016 decorrerá no Recinto de Promoção e Valorização das Raças Autóctones, iniciando a 1 de maio de 2016 e terminando a 21 de agosto de 2016.

CLÁUSULA III

(Responsabilidades do MB)

Compete ao MB a preparação e logística do Recinto de Valorização e

Promoção das Raças Autóctones, para que o Campeonato decorra com todas as condições necessárias, bem como a boa divulgação do evento através dos meios necessários e ajustados.

CLÁUSULA IV

(Responsabilidades dos SSPCMB)

Compete aos SSPCMB o contacto com os criadores e o desenvolvimento de todo o processo, no respeito pelas “Normas dos Campeonatos de Chegas de Touros”, nomeadamente a inscrição no Campeonato, incluindo a receção e guarda das cauções, o sorteio das lutas e a gestão e organização da bilheteira do evento.

CLÁUSULA V

(Responsabilidade financeira)

1. Os SSPCMB procederão à arrecadação das receitas e ao pagamento das despesas inerentes à realização do Campeonato, incluindo os prémios a atribuir.

2. Os SSPCMB apresentarão ao MB um relatório financeiro detalhado das despesas e receitas associadas ao desenvolvimento do evento, até ao final do mês de agosto de 2016.

3. Em função do relatório financeiro, o MB procederá ao pagamento aos SSPCMB da eventual diferença negativa entre as receitas e as despesas decorrentes da realização do evento, estimando-se que o valor seja de 20.000,00€.

CLÁUSULA VI

(Duração do Protocolo e entrada em vigor)

O presente Protocolo é válido por um ano, e entrará em vigor na data da sua assinatura.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta de Protocolo de Colaboração.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

PONTO 16 – PROTOCOLOS DE PARCERIA PROJETOS DE FINANCIAMENTO PORTUGAL 2020 – NORTE 2020 – RATIFICAÇÃO DO ATO

“No âmbito do Regulamento Específico (RE) do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, secção 17 “Património Natural e Cultural”, tipologia de Operação Património Cultural (alínea a) do n.º 1 do artigo 114.º), define o Programa Operacional Regional do Norte o seguinte Objetivo Específico (OE): “Promover a valorização da excelência do património cultural e natural no contexto de estratégias regionais distintivas de desenvolvimento turístico”.

O Município de Bragança, reconhecendo o potencial de elementos patrimoniais de valor estratégico para a cultura, não apenas regional como nacional, assumiu o desafio de valorizar e propor ao aviso três operações de financiamento de interesse Supra Municipal e enquadradas na estratégia do aviso, nomeadamente: Museu da Língua Portuguesa, Núcleo Museológico Ferroviário de Bragança e Valorização e promoção do património religioso da Diocese Bragança-Miranda.

No âmbito da execução do processo administrativo de formalização da candidatura foi necessário demonstrar a maturidade das operações, e neste sentido, foram executados dois protocolos, um protocolo de parceria com Associação Promotora do Museu da Língua Portuguesa e outro protocolo com a Diocese de Bragança Miranda, sendo os mesmos assinados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e parceiros no dia 28 de março do corrente ano. Relativamente ao, Núcleo Museológico Ferroviário de Bragança a existência de um protocolo de 2009 com a Fundação Nacional do Museu Ferroviário, não justificou a assinatura de um novo.

Face ao exposto, propõe-se, em conformidade com o n.º 3 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara.

Em anexo:

- 1) Protocolo de Parceria entre o Município de Bragança e a

Associação Promotora do Museu da Língua Portuguesa para a implementação e Gestão do projeto “Museu da Língua Portuguesa”.

2) Protocolo de Parceria entre o Município de Bragança e a Diocese Bragança Miranda para a implementação e gestão do projeto “Valorização e promoção do património religioso da Diocese Bragança-Miranda”.

PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DO MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO PROJETO “MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA”

Preâmbulo

1 - No âmbito do Regulamento Específico (RE) do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, secção 17 “Património Natural e Cultural”, tipologia de Operação Património Cultural (alínea a) do n.º 1 do artigo 114.º), define o Programa Operacional Regional do Norte o seguinte Objetivo Específico (OE): “Promover a valorização da excelência do património cultural e natural no contexto de estratégias regionais distintivas de desenvolvimento turístico”.

2 - A Câmara Municipal de Bragança, reconhecendo o potencial de elementos patrimoniais de valor estratégico para a cultura, não apenas regional como nacional, assumiu o desafio de valorizar o maior elemento do nosso património cultural imaterial, a “Língua Portuguesa”, criando um espaço marcante, diferenciador e inovador que permita aos turistas e visitantes nacionais e internacionais ter uma experiência sensorial e cognitiva inesquecível: o Museu da Língua Portuguesa.

3 – O Museu da Língua Portuguesa é um projeto âncora para a atração turística regional, com um carácter que se pretende internacional, didático e lúdico, com conteúdos de elevado rigor científico acessíveis aos diferentes públicos que se pretende atrair.

4 - Os objetivos associados ao Museu da Língua Portuguesa são:

- Criar um espaço vivo para a Língua portuguesa e identitária para os falantes lusófonos, com elevado potencial de atração turística;

- Apresentar a língua portuguesa como o grande património imaterial da humanidade pertencente a todos e, por excelência, o fator fundamental de comunicação e elemento unificados de povos;
- Dar a conhecer a história da língua: a sua origem, influências, evolução;
- Reconhecer a riqueza da diversidade da língua e culturas portuguesas, com ênfase sobre as tradições locais e regionais e de todas as comunidades lusófonas;
- Promover a segunda língua oficial português, o mirandês;
- Reavivar tradições e falares caídos em esquecimento;
- Realizar exposições temporárias e promover tertúlias, palestras, cursos, seminários, etc..

5 – O projeto do Museu da Língua Portuguesa, nomeadamente as ações agora candidatas conforme expresso no ponto 1, será executado física e financeiramente pela Câmara Municipal de Bragança, sendo contudo identificada a premente necessidade de promoção de fortes parcerias estratégicas com vista ao sucesso do seu funcionamento. Assim, considerando que o Museu da Língua Portuguesa é encarado como uma instituição capaz de promover a preservação e a valorização da língua como elemento fundamental da nossa cultura e enriquecedor pela sua diversidade, é estabelecida a presente parceria entre a Câmara Municipal de Bragança e a Associação Promotora do Museu da Língua Portuguesa.

6 – Entenderam estas duas entidades terem papéis complementares e imprescindíveis ao sucesso do Museu da Língua Portuguesa, propondo-se a colaborar e a desenvolver um trabalho ativo de planeamento, execução e promoção do projeto.

7 - Neste contexto, estão reunidas as condições para uma parceria de trabalho sólida e profícua no alcance dos objetivos expostos e na afirmação do Museu da Língua Portuguesa como um polo de atração turística da Região Norte e de Portugal.

8 - Assim e como aposta comum de ambas as partes, é celebrado, de

boa-fé, e pelo presente reduzido a escrito, um protocolo de colaboração institucional, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULADO

CLÁUSULA 1.^a

Objeto

1. Os outorgantes comprometem-se a, conjunta e coordenadamente, imaginarem e conceberem o Museu da Língua Portuguesa como uma referência na valorização de preservação do grande património que é a língua portuguesa e como uma instituição capaz de promover a sua preservação e valorização como elemento fundamental da nossa cultura e enriquecedor pela sua diversidade.

2. O protocolo, para a concretização plena do objeto, terá os seguintes objetivos específicos:

a) Conceber o projeto do Museu da Língua Portuguesa de forma inovadora e distintiva, trabalhando na conceção dos espaços e conteúdos mais adequados ao enaltecimento inequívoco deste património cultural imaterial;

b) Garantir a colaboração plena em todas as ações necessárias à concretização do Museu da Língua Portuguesa, nomeadamente, conteúdos científicos, programáticos e estratégia de comunicação;

c) Promover o Museu da Língua Portuguesa em todas as suas atividades e junto de parceiros estratégicos, mobilizando-os para o projeto.

CLÁUSULA 2.^a

Obrigações da Câmara Municipal de Bragança

No âmbito do presente protocolo a Câmara Municipal de Bragança obriga-se a:

a) Promover física e financeiramente as ações constantes da candidatura apresentada no âmbito da Prioridade de Investimento 6.3. “Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural” ao aviso n.º Norte-14-2016-03 – Património Cultural;

b) Executar as ações referidas na alínea anterior, em plena

articulação com a Associação Promotora do Museu da Língua Portuguesa.

CLÁUSULA 3.^a

Obrigações da Associação Promotora do Museu da Língua Portuguesa

No âmbito do presente protocolo o Associação Promotora do Museu da Língua Portuguesa obriga-se a:

b) Apoiar e participar na execução das ações da responsabilidade da Câmara Municipal de Bragança, nomeadamente através do apoio científico e mobilização de parceiros que possam aportar conhecimento relevante para o projeto;

c) Mobilizar a comunidade local, regional, nacional e internacional para o projeto e promovê-lo às mais diversas escalas e junto do maior número de públicos;

d) Acompanhar o processo de produção de conteúdos e organização espacial do Museu da Língua portuguesa;

e) Articular com a Câmara Municipal de Bragança e outros parceiros que esta identifique como estratégicos, iniciativas de promoção e divulgação permanente do Museu da Língua Portuguesa, integrando-o em redes e projetos internacionais que venham a ser identificados.

CLÁUSULA 4.^a

Do financiamento

1. A Câmara Municipal de Bragança compromete-se a executar as ações inscritas na candidatura apresentada no âmbito da Prioridade de Investimento 6.3. “Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural” ao aviso n.º Norte-14-2016-03 – Património Cultural, bem como a identificar outras fontes de financiamento adequadas.

2. A Associação Promotora do Museu da Língua Portuguesa compromete-se a detetar e comunicar fontes de financiamento nacionais e internacionais, tendo em conta os objetivos do Museu da Língua Portuguesa.

CLÁUSULA 5.^a

Vigência do Protocolo

O presente Protocolo tem início em 28 de março de 2016 com uma duração de 24 meses, renovando-se, sucessivamente, por iguais períodos de dois anos, salvo se denunciado pelas partes, nos termos da Cláusula seguinte.

CLÁUSULA 6.ª

Denúncia

1. O presente protocolo pode ser denunciado, a todo o tempo, por qualquer das partes e sem obrigação de indenizar, com antecedência mínima de 90 dias.

2. Com a denúncia serão saldas as contas abertas em razão da execução do presente protocolo.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Sr. Presidente.

PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A DIOCESE BRAGANÇA MIRANDA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO PROJETO “VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO PATRIMÓNIO RELIGIOSO DA DIOCESE BRAGANÇA-MIRANDA”

Preâmbulo

1 - No âmbito do Eixo Prioritário 4 do Programa Operacional Regional do Norte, nos termos da alínea a) do ponto 1 do artigo 114.º do Regulamento Específico (RE) do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, enquadrado na Prioridade de Investimento 6.3 “Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural” (prevista no Aviso NORTE-14-2016-03), o Município de Bragança assumiu a candidatura denominada “Valorização e promoção do património religioso da Diocese Bragança-Miranda”.

Alinhada com as estratégias nacionais, regionais e locais, esta candidatura tem como objetivo o estudo, valorização e divulgação do património religioso material e imaterial da Diocese de Bragança-Miranda, tendo em vista a preservação da identidade cultural e a alavancagem de

novas oportunidades de desenvolvimento turístico para o território.

2 - A operação “Valorização e promoção do património religioso da Diocese Bragança-Miranda” será desenvolvida pelo Município de Bragança em estreita colaboração com a Diocese Bragança-Miranda entidade que detém à sua guarda o património imóvel classificado, mediante uma declaração que comprova que está devidamente salvaguardada a legitimidade do beneficiário (Município de Bragança) para intervir no espaço abrangido pelo projeto infraestrutural. As intervenções a efetuar serão realizadas em conformidade com o “Regulamento das Intervenções no Património Cultural da Diocese de Bragança-Miranda” (Comissão Diocesana de Arte Sacra e dos Bens Culturais da Igreja, Diocese Bragança-Miranda).

3 - No âmbito da operação entendeu-se que seriam executadas ações que permitissem responder eficazmente aos desafios da conservação e valorização do património religioso da Diocese Bragança-Miranda, nomeadamente:

- Ação 1: Requalificação da Igreja da Sé integrada na “Rota pelas Igrejas de Bragança”: No âmbito do investimento a efetuar, prevê-se a requalificação do edificado com intervenção no telhado, no pavimento, refuncionalização dos claustros e torre e a pintura. O investimento integra ainda a refuncionalização e instalação de um centro de valorização e promoção naquele espaço, no sentido de tirar partido de todo o espólio existente.
- Ação 2: Requalificação da Igreja da N. Sra. das Graças integrada na “Rota pelas Igrejas de Bragança”: No âmbito do investimento a efetuar, prevê-se a requalificação do edificado com intervenção no telhado, no pavimento, pintura e restauro do altar.
- Ação 3: Requalificação da Igreja de São Bento integrada na “Rota pelas Igrejas de Bragança”: No âmbito do investimento a efetuar, prevê-se a requalificação do edificado com intervenção no telhado, no pavimento e pintura.
- Ação 4. Inventariação e base de dados multimédia do património

religioso: No âmbito do investimento a efetuar, prevê-se a realização do levantamento e cadastro dos elementos patrimoniais existentes, criando uma base de dados dos mesmos que possa ser trabalhada e utilizada em diferentes suportes de valorização e promoção do património religioso.

- Ação 5. Desenvolvimento de conteúdos e software de apoio à visitação presencial e virtual: No âmbito do investimento a efetuar, prevê-se o desenvolvimento de conteúdos para diferentes suportes de apoio à visitação - portal web, aplicativos móveis associados à visitação in loco.
- Ação 6. Comunicação e divulgação: No âmbito do investimento a efetuar, prevê-se desenvolver uma estratégia de comunicação e marketing, respetiva imagem e campanha de divulgação com o intuito de divulgar e dar a conhecer a nova experiência de apropriação do património religioso a nível nacional e internacional.

4 – O conjunto de ações que integram esta operação visam contribuir para a consecução de objetivos que a Diocese Bragança-Miranda considera particularmente relevantes, designadamente:

- Identificar, inventariar e caracterizar os elementos patrimoniais de valor cultural e religioso na Diocese Bragança-Miranda;
- Promover e divulgar o património religioso da Diocese Bragança-Miranda como um ativo patrimonial da região;
- Consciencializar e envolver a comunidade local na inventariação, preservação, conservação e restauro do património religioso da Diocese.

5 - Considera-se que ambas as partes têm vindo histórica e institucionalmente a colaborar e a desenvolver um trabalho ativo de planeamento, valorização e promoção do património cultural do território e que, num modelo de cooperação para o desenvolvimento, é entendido que as intervenções a efetuar irão promover o desenvolvimento territorial.

6. Neste contexto, estão reunidas as condições para que seja estabelecida uma parceria de trabalho, consolidando o projeto “Valorização e promoção do património religioso da Diocese Bragança-Miranda”.

Assim e como aposta comum de ambas as partes, é celebrado, de

boa-fé e pelo presente reduzido a escrito, um protocolo de colaboração institucional, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULADO

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

1. Os outorgantes comprometem-se a, conjunta e coordenadamente, conceber as melhores metodologias para a concretização do projeto de “Valorização e promoção do património religioso da Diocese Bragança-Miranda”.

2. O protocolo, para a concretização plena do objeto, terá os seguintes objetivos específicos:

a) Articular esforços para a valorização dos elementos imóveis associados ao projeto, nomeadamente a Igreja da Sé, Igreja da N. Sra. das Graças e Igreja de São Bento;

b) Garantir a colaboração plena em todas as ações necessárias à concretização da “Valorização e promoção do património religioso da Diocese Bragança-Miranda”, nomeadamente, inventariação do património, criação de base de dados, desenvolvimento de suportes de promoção e valorização, e mobilização da comunidade em torno do projeto;

c) Promover o projeto de “Valorização e promoção do património religioso da Diocese Bragança-Miranda” em todas as suas atividades e junto de parceiros estratégicos, mobilizando-os para o mesmo.

CLÁUSULA 2.ª

Obrigações da Câmara Municipal de Bragança

1. No âmbito do presente protocolo a Câmara Municipal de Bragança obriga-se a:

a) Promover física e financeiramente as ações constantes da candidatura apresentada no âmbito da Prioridade de Investimento 6.3. “Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural” ao aviso n.º Norte-14-2016-03 – Património Cultural;

b) Executar as ações referidas na alínea anterior, em plena

articulação com a Diocese Bragança-Miranda.

CLÁUSULA 3.^a

Obrigações da Diocese Bragança-Miranda

1. No âmbito do presente protocolo o Diocese Bragança-Miranda obriga-se a:

a) Diligenciar, de acordo com as exigências legais, para que a Câmara Municipal de Bragança possa comprovar a legitimidade de intervir nos bens imóveis;

b) Apoiar e participar na execução das ações da responsabilidade da Câmara Municipal de Bragança, nomeadamente através do apoio científico e técnico e mobilização de parceiros que possam aportar conhecimento relevante para o projeto;

c) Mobilizar a comunidade local para o projeto, nomeadamente as paróquias para que possam ser parceiros no esforço de inventariação que é necessário ao sucesso do projeto;

d) Acompanhar o processo de produção de conteúdos para todos os suportes previstos de valorização e promoção do património religioso da Diocese Bragança-Miranda;

e) Articular com a Câmara Municipal de Bragança e outros parceiros que esta identifique como estratégicos, iniciativas de promoção e divulgação permanente do património religioso;

f) Garantir as condições necessárias de acesso aos bens patrimoniais para fins de visitação, de acordo com programas turísticos definidos com a autarquia ou outras entidades estratégicas.

CLÁUSULA 4.^a

Do financiamento

1. A Câmara Municipal de Bragança compromete-se a executar as ações inscritas na candidatura apresentada no âmbito da Prioridade de Investimento 6.3. “Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural” ao aviso n.º Norte-14-2016-03 – Património Cultural, bem como a identificar outras fontes de financiamento adequadas.

2. A Diocese Bragança-Miranda compromete-se a detetar e comunicar fontes de financiamento nacionais e internacionais, tendo em conta os objetivos do projeto.

CLÁUSULA 5.^a

Vigência do Protocolo

O presente Protocolo tem início em 28 de março de 2016, com uma duração de 24 meses, renovando-se, sucessivamente, por iguais períodos de dois anos, salvo se denunciado pelas partes, nos termos da Cláusula seguinte.

CLÁUSULA 6.^a

Denúncia

1. O presente protocolo pode ser denunciado, a todo o tempo, por qualquer das partes e sem obrigação de indemnizar, com antecedência mínima de 90 dias.

2. Com a denúncia serão saldadas as contas abertas em razão da execução do presente protocolo.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Sr. Presidente.

DIVISÃO DE AMBIENTE, ÁGUAS E ENERGIA

PONTO 17 - PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO AMICA - AMICUS CANIS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Médica Veterinária deste Município, em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, nos termos e fundamentos seguintes:

“Entre o Município de Bragança e a Associação AMICA - Amicus Canis, foi celebrado o Protocolo de Colaboração, em 06 de maio de 2015, tendo como objetivo a organização e implementação de ações de esterilização de animais abandonados, promovendo o controlo da reprodução e potenciar a sua adoção.

O referido Protocolo de Colaboração, estabelece na sua Cláusula 4.^a,

n.º 1, ..., com possibilidade de renovação, desde que seja manifestada a intenção de renovação por ambas as partes no período de 30 dias que antecedem o seu termo.

Considerando que a esterilização de animais abandonados, bem como a sensibilização destas ações junto da população, na perspetiva de diminuir o número de animais abandonados, são objetivos primordiais da Associação AMICA - Amicus Canis, e tendo em vista que durante o ano de 2015 foram esterilizados 37 animais, o Município tem interesse em renovar o referido Protocolo de Colaboração.

De acordo com o estipulado na sua Cláusula 2.^a, a associação entregou um relatório das ações realizadas, bem como manifestou o interesse em renovar o mesmo.

Para desenvolvimento das futuras ações de esterilização é necessário e de relevante interesse público que este município renove a prestação de apoio financeiro à Associação AMICA – Amicus Canis para efeitos de aquisição de consumíveis e concretização das ações de esterilização de animais abandonados.

A presente despesa enquadra-se na rubrica do Orçamento Municipal “0102/040701 – Instituições sem fins lucrativos”, estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 10.3046,97 € (Proposta de cabimento n.º 1343/2016). Os fundos disponíveis à data apresentam o montante de 4.107.579,91€.

Proposta:

Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal a renovação do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Bragança e a Associação AMICA - Amicus Canis, até ao dia 31 de dezembro de 2016, que consiste na atribuição de um apoio financeiro no montante de 1.500,00 euros a conceder à referida associação, para efeitos de aquisição de consumíveis e concretização das ações de esterilização de animais abandonados (20 animais), nos termos previstos na Cláusula 4.^a, acima transcrita.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO
PONTO 18 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal na sua reunião de 28 de outubro de 2013:

**PONTO 19 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL -
REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. 521 DE SÃO SEBASTIÃO À PASSAGEM
SUPERIOR DO IP4**

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Contratação: Empreitada de obras públicas “Conservação da Rede Viária Municipal. Repavimentação da EM 521 de São Sebastião à Passagem Superior do IP4.” - Processo 03/2016.

Objeto principal

Vocabulário CPV	Designação	Preço contratual estimado
45233220-7	Pavimentação de Estradas	298.565,08 €

Propõe-se a aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, sendo que este último integra o programa e o projeto de execução, para a empreitada acima referida.

Solicita-se autorização para se adotar o concurso público, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propondo o seguinte:

1 – Peças do procedimento:

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa do concurso e do caderno de encargos, composto por programa e projeto de execução.

2 – Designação do Júri:

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP, a designação do Júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

Presidente: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Vítor Manuel Gomes Fernandes Veloso, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil.

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Técnico Superior na área de Engenharia Civil, José Manuel da Silva Marques.

3 – Duração do contrato:

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 180 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução da empreitada, tendo em consideração as condições climatéricas necessárias para a execução dos trabalhos.

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência é do Sr. Presidente da Câmara Municipal, por delegação da Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 17/10/2013.

Este projeto encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimento com a rubrica 0301/07030308, projeto n.º 15/2008 – Conservação da Rede Viária Municipal.

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/92, de 28 de Julho, procedeu-se ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.

Nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP, há lugar à publicação do anúncio modelo “Anexo I”, da Portaria n.º 701 – A/2008, de 29 de Julho, no Diário da República.

Anexos ao respetivo processo:

- Processo do procedimento;
- Mapa de Medições e Orçamento

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 30/04/2016, com o seguinte teor: “Autorizo de acordo com a informação e parecer. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 20 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 21 - PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE - MOBILIDADE PARA TODOS - ENTRADA SUL - TRABALHOS COMPLEMENTARES

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 17 807,50 € + IVA, adjudicada à empresa, ASG, Lda., pelo valor de 28 490,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 17 807,50 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 21/03/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 22 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS E.M. 537 DE SANTA COMBA DE ROSSAS E PINELA

Auto de Medição n.º 8 referente à empreitada acima mencionada, no

valor de 2 005,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Cota 700 – Gabinete de topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda., pelo valor de 319 491,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 306 536,90 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 23/03/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - EXECUÇÃO DA ADUTORA DESDE AS QUINTAS DO RECONCO ATÉ AO RESERVATÓRIO DE VALE DE LAMAS

Auto de Medição n.º 3 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 21 010,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 99 252,60 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 77 341,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 31/03/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - MEMORIAL E CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO BRAGANÇA SEFARDITA

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 7 416,30 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de 243 913,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 7 416,30 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 01/04/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS NO CENTRO HISTÓRICO PARA ALOJAMENTO SOCIAL DE FAMILIAS JOVENS - RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA N.º 168

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 10 132,06 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de 123 569,90 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 10 132,06 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 01/04/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 26 - PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE - MOBILIDADE PARA TODOS - GRUPO II/2015

Auto de Medição n.º 5 - Final referente à empreitada acima mencionada, no valor de 38 484,36 € + IVA, adjudicada à empresa, Viriato Pires & Lázaro Pires, S.A., pelo valor de 106 464,15 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 106 464,15€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 21/03/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 27 - JOÃO CARVALHO MALTEZ

Apresentou requerimento a solicitar informação prévia sobre a viabilidade de alterar o regime de propriedade horizontal do edifício, sito no lote n.º 153 do Bairro Artur Mirandela em Bragança, com o processo n.º 43/86, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O requerente apresenta um pedido de informação prévia sobre a viabilidade de alterar o regime de propriedade horizontal do edifício sito no lote n.º 153 do Bairro Artur Mirandela, em Bragança.

Compulsado o processo, verificou-se que o prédio é composto por duas frações (“A” e “B”), destinadas a garagem e duas frações (“C” e “D”), destinadas a habitação de tipologia T4, possuindo alvará de utilização com o

n.º 87/09, emitido em 16 de abril de 2009.

É pretensão do requerente reformular o regime da propriedade horizontal existente, no sentido de transformar a fração “B” em duas frações, destinadas a garagem com arrumos e a fração “D” em duas frações, destinadas a habitação.

O edifício localiza-se no Bairro Artur Mirandela, em local titulado pelo alvará de loteamento n.º 19/1978.

Analisado o referido alvará, verifica-se que nos lotes 149 a 161 apenas é permitida a construção de moradias isoladas de tipologia T4.

A pretensão do requerente transformaria o edifício em habitação multifamiliar, uma vez que passaria a ser composto por três frações destinadas a garagem e três frações destinadas a habitação, contrariando o estipulado no alvará de loteamento.

Assim, face ao exposto, propõe-se manifestar a intenção de indeferimento da pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 28 - ELIAS TEIXEIRA REAIS

Apresentou requerimento a solicitar informação prévia para a construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito na Rua Estado de São Paulo, no Bairro da Coxa em Bragança, com o processo n.º 2/16, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia, para construção de um edifício de habitação multifamiliar, num prédio urbano com 340m2, localizado no Bairro da Coxa, em zona consolidada (ZCB) da Cidade,

definida na planta de zonamento do Plano de Urbanização.

O estudo proposto, compreende a construção do edifício geminado, composto por quatro pisos, rés-do-chão destinado a estacionamento, 1.º, 2.º, e 3.º andar destinados a habitação, com 6 fogos (T2).

De acordo com o disposto no artigo 14.º do Regulamento do Plano de Urbanização, que define o uso e a edificabilidade para as zonas consolidadas, estas são destinadas a habitação unifamiliar e coletiva, neste caso em particular, em que o terreno se encontra em zona consolidada B (ZCB), são admitidos 2 pisos como cêrcea máxima, que é a cêrcea dominante na frente urbana onde se insere.

Em face do exposto a proposta apresentada não garante o número de pisos, dispostos como cêrcea máxima para a zona consolidada B, pelo que não se vê viabilidade para construção do edifício geminado com 4 pisos.

Contudo, informamos que no terreno delimitado poderá ser viável a construção de um edifício isolado (à semelhança do edificado existente), com dois pisos, desde que garantidas as posturas regulamentares, aplicáveis para esta zona, dispostas no artigo 14.º do Regulamento do Plano de Urbanização.

Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir o pedido de informação prévia para construção de um edifício geminado de habitação coletiva com 4 pisos.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 29 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento que foram proferidos os seguintes despachos, de 23/03/2016 a 06/04/2016, relativos ao licenciamento de

obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

LUIS NUNO GONÇALVES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto referente à legalização e conclusão de um edifício destinado a armazém agrícola, sito no Lugar de Balicovo, na localidade de Moredo, freguesia de Salsas, concelho de Bragança, com o processo n.º 5/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO DO ALTO DOURO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto inicial de alterações de um edifício destinado maioritariamente a comércio e serviços (Edifício do Antigo Banco Nacional Ultramarino), sito na Praça Cavaleiro Ferreira, em Bragança, com o processo n.º 27/60, que mereceu parecer desfavorável da DPIU.

Despacho: “Indeferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 26 de abril de 2016, foi a mesma aprovada, com seis votos a favor, dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Victor Prada Pereira, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, e uma abstenção do Sr. Vereador, Paulo Jorge Almendra Xavier por não ter estado presente na totalidade da reunião, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 26 de maio, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

Ata da Reunião Ordinária de 11 de abril de 2016
